**EDITAL III FELIC INOVAÇÃO – FESTA LITERÁRIA DE CAMBARÁ-PR**

**PITCH LITERÁRIO**

## 1. APRESENTAÇÃO

A 3ª Edição da FELIC – Festa Literária de Cambará/PR – acontecerá entre os dias 29 de agosto a 02 de setembro do ano de 2022. Acontecerão várias atividades, entre elas : apresentação cênica, contação de história, mesa literária, Feira do livro, carreta literária, intervenções cênicas, teatro, observatório literário, apresentação de projetos escolares e o PITCH Literário. Todas as ações ocorrerão na Avenida Brasil, em frente ao Espaço Cultural Nilza Furlan, e também no seu interior.

O PITCH Literário abre suas inscrições dia 07 de julho e encerra no dia 22 de julho de 2022. As apresentações e explanações dos PITCHs Literários acontecerão de forma presencial, no dia 31 de agosto, com início às 20h, no Espaço Cultural Nilsa Furlan.

## 2. OBJETO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará, torna público o presente Edital para a inscrição de Projetos Inovadores - voltados para a área da Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) - de Produção de conteúdos e informações - tecnológico ou não - que despertem, *de forma diferenciada* o interesse, a compreensão, e conhecimento dos alunos, considerando as diversas áreas da grade curricular. Os participantes

interessados apresentarão seus projetos para que possam exibir suas ideias, resultando, assim, na possibilidade de serem implantados pelas Secretarias de Educação, Escolas Estaduais e Particulares de Cambará e região.

## 3. OBJETIVOS

3.1. O objetivo principal do **EDITAL III FELIC INOVAÇÃO – FESTA LITERÁRIA DE CAMBARÁ-PR – PITCH LITERÁRIO** é desenvolver produtos e ferramentas inovadoras - voltadas a área da Educação (tecnológico ou não) - para uso dos professores, que sejam complementares ao material pedagógico existente, e que despertem nos alunos pensamentos e ações críticas e criativas do Ensino Básico.

O objetivo também é manter um cadastro de projetos inovadores e Startups da região, para que isso venha contribuir de forma significativa para a aproximação das Universidades, Faculdades e Colégios Técnicos e os profissionais do Ensino de Base, resultando em uma prática transformadora. As startups cadastradas serão convidadas para a participação de eventos, seminários e capacitação continuada da Secretaria de Educação e Cultura de Cambará-PR.

3.1.1. Objetivos específicos:

- Fomentar, amplificar, disseminar e potencializar práticas educacionais relevantes e revolucionárias para o Ensino Básico, através de iniciativas e conteúdos transformadores;
- Contribuir com a junção dos conhecimentos teóricos e a prática transformadora.
- Adaptar recursos didáticos utilizando meios tecnológicos;
- Desenvolver ações socioambientais que instiguem os alunos a participarem da mudança da realidade atual;

## DAS DEFINIÇÕES

**PITCH** é uma apresentação breve e direta da empresa que costuma ser feita para investidores ou outros empreendedores em busca de capital, sócios ou parceiros. O pitch também pode ser feito para apresentar o produto da empresa

para possíveis clientes. Literário é uma forma rápida e simples de vender uma ideia, de mostrar porque que este projeto é interessante e inovador, e, dessa forma, leve o investidor a aplicar recursos nesta ação.

**TECNOLOGIA** é o conjunto de técnicas, habilidades, métodos e processos usados na produção de bens ou serviços, ou na realização de objetivos, como em investigações científicas. Tecnologia pode ser o conhecimento de técnicas, processos e similares.

**INOVAÇÃO** – Equivale a criar algo novo. A palavra é derivada do termo latino innovatio, e se refere a uma ideia, método ou objeto que é criado e que pouco se parece com padrões anteriores

**PROJETO**: É normalmente definido como um empreendimento, frequentemente envolvendo pesquisa ou desenho, que tem como objetivo alcançar um resultado exclusivo.

**VÍDEO PITCH:** O vídeo deve ser gravado de forma individual, com tempo de duração de 03 à 05 minutos, em fundo branco, podendo ser usado fundo infinito, parede, lençol, cortina, lona e afins, desde que seja na cor branca e sem estampas, desenhos e texturas. Deve ser gravado na posição horizontal (orientação "paisagem"), com proporção 16:9 (proporção padrão em aparelhos celulares), em plano médio, que mostra a pessoa da cintura para cima, e com foco na pessoa. Ser gravado de forma estática, ou seja, a câmera usada deve estar parada. Estar bem iluminado, podendo ser usado equipamento de iluminação ou iluminação natural, que deve ser neutra, não colorida. Estar audível, sendo possível entender facilmente o depoimento e evitando ruídos de fundo. Ao gravar o pitch, o proponente deverá seguir o roteiro abaixo:

1. Identificação do Proponente e Proposta;
2. Explanação da Proposta;
3. Destacar os Diferenciais;
4. Apresentação da Solução.

## 4. PROJETO/PROPOSTA

4.1. O Projeto/Proposta deverá ser devidamente formatado conforme as seguintes especificações: Fonte Arial, tamanho 12, alinhamento justificado e espaçamento entre linhas de 1,5, em formato PDF.

4.2. O Projeto/Proposta deverá ser composto dos seguintes segmentos: Apresentação; Objetivo; Justificativa; Público-Alvo; Equipe do Projeto; Etapas de Trabalho e Cronograma de Atividades.

4.3. Em caso de universidade/faculdade que necessite de aprovação de comissão ou comitê da instituição, anexar PDF de tal comprovante/documento. Em caso de descumprimento deste item, a proposta será desclassificada.

4.4. Constatado o envio de Projeto/Proposta idênticos por proponentes diferentes, ambos serão sumariamente desclassificados.

## 5. QUEM PODE SE INSCREVER

**5.1.** O Edital tem como foco os seguintes perfis de público:

- **Profisisonais de instituições de ensino superior**, professores com seus alunos e/ou orientandos de ensino superior, pós graduação, mestrado e doutorado, educadores - e profissionais de cursos técnicos;
- **Profissionais de cursos técnicos** e/ou professores com seus alunos.

## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Serão consideradas para este Edital:

- Pessoas físicas (acima de 18 anos);
- Professores e acadêmicos das Instituições de Ensino Superior,
- Institutos e Colégios de cursos técnicos.

6.2. Não serão consideradas para este Edital:

- Projetos/Propostas que ainda não tenham sido concluídos;
- Projetos/Propostas de finalidade religiosa;
- Projetos/Propostas ligadas a partidos políticos ou qualquer ação político-partidária;

- Servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará-PR, em efetivo exercício, ou com algum grau de parentesco.

**7. INSCRIÇÕES**

7.1.1. As inscrições serão online no período de 07/06 a 22/07/2022.
7.1.2. Ainda que as inscrições se encerrem às 23h:59min, o horário de atendimento ao público, seja por e-mail, telefone ou presencial, é o comercial, isto é, compreende das 8h até às 17h.

7.1.3. Os interessados deverão submeter a Proposta pelo e-mail: bibliotecapublicacambara@gmail.com .

7.1.4. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) fazer a inscrição corretamente, pois após o término do período de inscrição não serão aceitos pedidos de exclusão, substituição e/ou inclusão de arquivos.

7.1.5. Fica sob a responsabilidade dos participantes enviar as seguintes documentações:

I. Formulário de Inscrição da Instituição (Anexo II);
II. Projeto/Proposta;
III. Documentos pessoais do proponente com foto;
IV. Produzir um *Vídeo-PITCH*, com duração de 3 a 5 minutos de apresentação do projeto/proposta, e disponibilizar o seu link no formulário de inscrição;
V. Documento de comprovação de vínculo com a instituição ou educador (Declaração);
VI. Declaração de Uso de Imagem (Anexo III), de cada um dos participantes do Projeto/Proposta.

8.1.6. Todos os documentos a serem anexados devem estar no formato PDF.

8.1.7. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

8.1.8. Formulário de Inscrição incompletos ou preenchidos inadequadamente serão desclassificados.

8.1.9. A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizará por proposta não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.1.10. O proponente deve assinar um termo que cede os direitos de imagem, e também de utilização do Projeto/Proposta, a fim de que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possa utilizar em futuras divulgações e exercícios; (ANEXO III).

8.1.11. Fica sob a responsabilidade dos participantes acompanhar os procedimentos necessários à implementação da proposta, bem como participar da apresentação do Projeto na III FELIC (caso seja selecionado).

**9 CRONOGRAMA**

| **EDITAL III FELIC INOVAÇÃO – FESTA LITERÁRIA DE CAMBARÁ-PR - PITCH LITERÁRIO** | |
|---|---|
| **ETAPA** | **DATA** |
| Período de inscrições | 07 de junho de 2022 à de 15 de julho de 2022 |
| Publicação da ordem de apresentação | 29 de julho |

| | |
|---|---|
| Apresentação doS PITCHTs Literários | Dia 31 de agosto |

**10. PREMIAÇÃO**

10.1 Todos os participantes receberão certificados.

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. A participação nesta chamada é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação no processo de seleção. As despesas referentes à elaboração e ao envio do projeto para a participação no Edital ocorrerão por conta das pessoas e instituições de ensino públicas ou privadas inscritas.

11.2 O envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes neste regulamento.

11.3. Todas as pessoas/Instituições inscritas autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos proponentes e demais profissionais envolvidos, inclusive materiais como vídeos e fotos enviados durante o processo de seleção, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

11.4. Todas as pessoas/Instituições inscritas autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do Projeto/Proposta selecionadas , seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso nas escolas municipais do Município de Cambará/Pr, tendo a Secretaria de Educação e Cultura ciência sobre a responsabilidade de divulgar o idealizador do Projeto/Proposta;

11.5. Os casos omissos e os que apresentarem problemas em sua condução ao

longo do processo de seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará-PR, cujas decisões são irrecorríveis.

11.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, implicarão na imediata desclassificação da iniciativa.

11.7. A pessoa/instituição proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada em qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da iniciativa.

11.8. É de inteira responsabilidade das pessoas/organizações a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a pessoa, iniciativa ou organização não poderão ser alterados.

11.10. As pessoas/instituições inscritas serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

11.11. As pessoas/instituições selecionadas serão responsáveis por seu transporte e alimentação no dia da comunicação Oral – 31 de agosto de 2022 .

11.12. As opiniões e posições expressas por representantes das iniciativas selecionadas serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não

representam, necessariamente, as posições dos organizadores e demais parceiros do Edital.

11.13. À organização do Edital reserva-se o direito de modificar este regulamento e/ou as datas do Edital em qualquer tempo. Nesse caso, as pessoas/instituições inscritas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam e justifiquem as alterações por meio do website, de forma a manter-se a transparência das informações.

11.14. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da equipe organizadora, não for possível conduzir este Edital conforme o planejado neste regulamento, será possível finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio às pessoas/instituições inscritas. Caso o processo tenha seu término antecipado, a equipe organizadora deverá avisar ao público e a todas as pessoas/instituições inscritas por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

11.15. Quaisquer dúvidas ou sugestões em relação ao Edital fique à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail bibliotecapublicacambara@gmail.com, pelo número de WhatsApp (43) 3532-3895.

11.16. O atendimento mencionado acima (via WhatsApp e e-mail) será realizado apenas em dias úteis, em horário comercial, das 9h às 17h e os contatos serão respondidos em até 24h após o recebimento, exceto em fins de semana e feriados. O serviço de atendimento via WhatsApp receberá apenas mensagens de texto e não retornará ligações ou mensagens de áudio ou vídeo.

11.17. Os Dados Pessoais dos Candidatos que se inscreverem no Prêmio Pitch Literário serão tratados de acordo com os termos da política descrita no ANEXO I.

**ANEXO I - Termos da política**

Este anexo regula os termos e condições do tratamento dos Dados Pessoais dos Candidatos que se inscreverem no Edital para participarem ao EDITAL III FELIC INOVAÇÃO – FESTA LITERÁRIA DE CAMBARÁ-PR – PITCH LITERÁRIO previsto neste regulamento. Para fins do presente, entende-se como:

- "Dados Pessoais": quaisquer informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável que participará do EDITAL III FELIC INOVAÇÃO – FESTA LITERÁRIA DE CAMBARÁ-PR – PITCH LITERÁRIO.

**Controladora dos Dados Pessoais**. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará-Pr ("SMEC") é a controladora dos Dados Pessoais dos Candidatos e poderá coletar Dados Pessoais diretamente dos interessados, por meio do Departamento de Cultura, conforme necessário para as finalidades abaixo descritas.

**Categorias de Dados Pessoais.** A SMEC coleta e trata as seguintes categorias de Dados Pessoais:
*Informações de contato*. Nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, endereço de e-mail, cidade e estado e documento de identidade (RG).
*Dados sensíveis.* Dados sobre origem racial, étnica, ou política.
*Vídeo, voz e imagem*. Dados de vídeo, voz e imagem.

**Finalidades.** Os Dados Pessoais serão utilizados para as seguintes finalidades:
*Processos internos*: organização e implementação de processos de seleção de Candidatos para participar do Edital e receber um prêmio;
*Performance e desenvolvimento*: realização de avaliações de desempenho dos iniciativas inscritas;
*Pagamento do prêmio*: realizar o pagamento dos prêmios aos vencedores do Edital;
*Comunicação proativa*: comunicação com o participante, incluindo mas não se limitando via e-mail, mensagem de texto, aplicativo de mensagens, ligação

telefônica e notificação instantânea (push) avisando sobre novidades, eventos e outros assuntos de interesse relacionados ao PITCH Literário;

*Comunicação reativa*: comunicação com o Candidato, respondendo a eventuais dúvidas;

*Monitoramento tecnológico*: monitoramento de sistemas e recursos de tecnologia da SMEC para (i) garantir a segurança dos dados e suas funcionalidades, (ii) proteger direitos dos Candidatos, (iii) proteger direitos e propriedades de terceiros envolvidos com a premiação e (iv) prevenir atividades ilegais, fraudulentas ou suspeitas que possam provocar danos à SMEC ou a terceiros, em meios físicos e digitais.

*Produção de conteúdo*: produção de conteúdos audiovisuais com finalidade informativa, de entretenimento e para divulgação da premiação, incluindo os vencedores e demais Candidatos, para disponibilização ao público interno e externo, antes, durante e depois da premiação.

*Cumprimento de obrigações:* realização das atividades necessárias para dar cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias e às eventuais solicitações de órgãos públicos aplicáveis à SMEC, inclusive em investigações da área de compliance.

**Compartilhamento dos Dados Pessoais**. A SMEC poderá compartilhar os Dados Pessoais com os seguintes terceiros:

*Pareceristas e jurados*: os Dados Pessoais serão compartilhados com pareceristas e jurados selecionados para fins de avaliação dos Projetos/Propostas objeto do Edital em questão e determinação dos vencedores.

**Entidades de segurança e prevenção a fraudes**. Para (i) prevenir atividades ilegais, fraudulentas ou suspeitas; (ii) prevenir problemas técnicos ou de segurança; e (iii) denunciar violações e/ou proteger direitos e propriedades.

*Prestadores de serviços*: compartilharemos os Dados Pessoais com prestadores de serviços, incluindo o Departamento de Contabilidade, na qualidade de departamento responsável pela realização do pagamento das premiações dos vencedores.

**Direitos dos titulares de Dados Pessoais**. Enquanto titulares de Dados Pessoais, os inscritos podem exercer os direitos estipulados sob a Lei Geral de Proteção de Dados, a saber:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- obtenção de informação das entidades públicas e privadas com as quais a SMC realizou uso compartilhado de dados;
- nos casos específicos em que a base legal do tratamento for o seu consentimento, solicitação de eliminação dos dados pessoais, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa e revogação do consentimento.

Você poderá exercer estes direitos enviando um e-mail para: bibliotecapublicacamabra@gmail.com.

**Alteração destes termos.** A SMEC poderá alterar estes termos, mediante publicação da versão atualizada deste Anexo I em www.culturacambara.info.

**ANEXO II**
**Formulário de Inscrição da Instituição**

| |
|---|
| NOME: |
| INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA: |
| CARGO/FUNÇÃO: |
| TEMPO NESTA INSTITUIÇÃO: |
| E-MAIL: |
| TELEFONE: |
| CPF: |
| CONTA BANCÁRIA: |
| AGÊNCIA: |
| TIPO DE CONTA: |
| BANCO: |
| NOME(S) DO(S) ALUNO(S): |
| |
| |
| |
| |
| E-MAIL: |
| TELEFONE: |
| CPF: |
| NOME DO PROJETO: |
| RESUMO DO PROJETO: |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| LINK VÍDEO-PITCH: |
| |

LOCAL E DATA

_____

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL(com carimbo da Instituição)

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ/PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Eu,_____ _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____,Paraná. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no Evento denominado **PITCH LITERÁRIO**, que fará parte da Programação da 3ª Edição da FELIC – Festa Literária de Cambará/PR e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais digitais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização .

_____, dia _____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura)